



Projeto de Lei No 129/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI No 1.119, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.960 :-

(Declarando de utilidade pública o
Clube Filatélico e Numismático de
Mogi das Cruzes)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Filatélico e Numismático de Mogi das Cruzes, com sede social à Rua Dr. Decdato Wertheimer n.º 197, na cidade de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a declaração de utilidade pública, constante da presente lei, fica o Clube Filatélico e Numismático de Mogi das Cruzes isento dos tributos de impostos municipais.

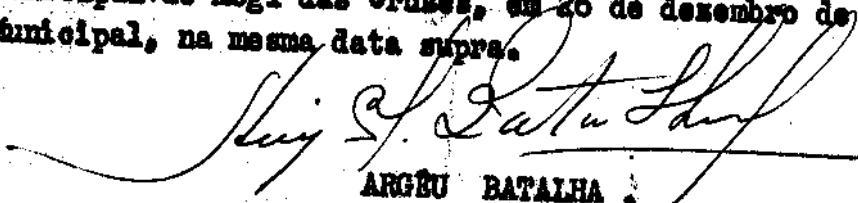
Artigo 3º - Será expedido e concedido à entidade diploma do qual conste tal declaração.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.960, 1400s da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEM BATALHA,
Diretor Administrativo.